



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9570 , DE 2 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre a composição do Conselho Superior de Portos e Hidrovias da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997,

DECRETA:

=====

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Superior de Portos e Hidrovias da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, os seguintes:

- I – **ASSIS CANUTO**, Secretário-Chefe da Casa Civil, a contar de 14 de fevereiro de 2000;
- II – **RENATO ANTÔNIO DE SOUZA LIMA**, Diretor-Geral do Departamento de Viação e Obras Públicas, a contar de 1º de fevereiro de 2000;
- III – **JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, Secretário de Estado de Finanças, a contar de 26 de junho de 2000;
- IV – **JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a contar de 1º de setembro de 1999;
- V – **CAP DE FRAGATA ANTÔNIO JOSÉ SILVA MARTINS**, Autoridade Marítima, a contar de 22 de março de 2001;
- VI – **OZAIR FABRIS**, Representante da Patronal do Setor Portuário, a contar de 23 de abril de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2001, 113º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

MIGUEL DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do
Desenvolvimento Econômico e Social

